



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA**  
**ADM 2017/2020**

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 206/2016**

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 206/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 048/2016 – Tomada de Preços nº. 003/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA** e a empresa **CONSTRUTORA PIERONI EIRELLI – EPP**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Wirley Rodrigues Reis, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº. MG-12.160.778, inscrito junto ao CPF sob o nº. 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PIERONI EIRELLI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Carlos nº. 1284, apto. 401, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.030-360, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.094.450/0001-93, neste ato representada por seu(s) Procurador(es) Sr. Marcelo Freitas Pieroni, inscrito no CPF/MF sob o nº. 067.876.706-80 e Sr. Renzo Carvalho Pieroni, inscrito no CPF/MF sob o nº. 199.306.586-53, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a REFORMA E MELHORIA NO PRÉDIO SEDE DO PSF "LÁZARO MEDEIROS, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 31 janeiro de 2017 encerrando-se em 16 de março de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 31 de janeiro de 2017 encerrando-se em 16 de março de 2017.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

**5.1.** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

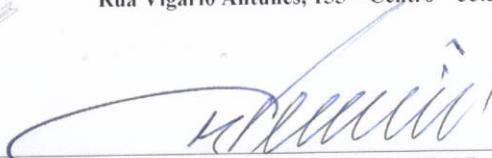
Itapecerica/MG, 27 de janeiro de 2017.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**  
Wirley Rodrigues Reis – CPF/MF nº. 060.308.606-31  
Prefeito Municipal

presente contrato foi publicado na  
forma do capítulo II seção I artigo 93 da  
lei orgânica do município de Itapecerica




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ADM 2017/2020  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA PIERONI EIRELLI - EPP**

Sr. Marcelo Freitas Pieroni - CPF/MF nº. 067.876.706-80  
Sr. Renzo Carvalho Pieroni - CPF/MF nº. 199.306.586-53  
Procuradores

Testemunha:

Nome:  
CPF:

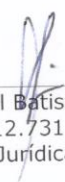
  
Custon Manguem Rebelo  
CPF: 798623816-04

Testemunha:

Nome:  
CPF:

  
Jose Carneiro Nascimento  
CPF: 207034069-49

Visto:

  
Dra. Raquel Batista Gomes  
OAB/MG 112.731  
Secretaria Jurídica Municipal

